



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.046, de 20 de junho de 1.994.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de CR\$8.800.000,00 (oito milhões e oitocentos mil cruzeiros reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0501 0842427.2.005	- Educação e Serviços de Saúde - Ensino Fundamental	
3120	- Material de Consumo	4.000.000,00
0842188.1.001	-	
4120	- Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
0701 0307021.2.001	- Encargos Gerais do Município - Recursos sob supervisão dos serviços de finanças	
3132	- Outros serviços e encargos	2.000.000,00
0307025.1.010	-	
4110	- Obras e Instalações	<u>1.800.000,00</u>
		<u>8.800.000,00</u>

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de CR\$8.800.000,00 (oito milhões e oitocentos mil cruzeiros reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0601 1688534.1.001	- Serviços Públicos Gerais - SERM	
4120	- Equipamentos e Material Perman.	4.000.000,00
0602 1376448.2.006	- Serviços Públicos Gerais - Água e Esgoto	
3132	- Outros serviços e encargos	2.000.000,00
1376448.1.001	-	
4120	- Equipamentos e Material Perman.	1.000.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1.046, de 20 de Maio de 1981

Esta Lei dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal, a estrutura dos órgãos, cargos, empregos e funções públicas, e dá outras providências.

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito Municipal, eleito pelo voto direto dos cidadãos, no seu mandato de quatro anos, e pelo Conselho Municipal de Administração, órgão auxiliar do Prefeito Municipal, instituído por esta Lei.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito Municipal, eleito pelo voto direto dos cidadãos, no seu mandato de quatro anos, e pelo Conselho Municipal de Administração, órgão auxiliar do Prefeito Municipal, instituído por esta Lei.

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.000,00	Salário do Prefeito Municipal	1.000.000,00
2.000.000,00	Salário do Vice-Prefeito Municipal	2.000.000,00
3.000.000,00	Salário do Secretário Municipal de Administração	3.000.000,00
4.000.000,00	Salário do Secretário Municipal de Finanças	4.000.000,00
5.000.000,00	Salário do Secretário Municipal de Saúde	5.000.000,00
6.000.000,00	Salário do Secretário Municipal de Educação	6.000.000,00
7.000.000,00	Salário do Secretário Municipal de Obras e Serviços	7.000.000,00
8.000.000,00	Salário do Secretário Municipal de Cultura e Recreação	8.000.000,00
9.000.000,00	Salário do Secretário Municipal de Meio Ambiente	9.000.000,00
10.000.000,00	Salário do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão	10.000.000,00

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Administração é instituído por esta Lei, com a finalidade de auxiliar o Prefeito Municipal na administração municipal, e é composto por membros nomeados pelo Prefeito Municipal, dentre os quais se incluem representantes das diversas áreas administrativas.

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
11.000.000,00	Salário do Presidente do Conselho Municipal de Administração	11.000.000,00
12.000.000,00	Salário do Vice-Presidente do Conselho Municipal de Administração	12.000.000,00
13.000.000,00	Salário do Membro do Conselho Municipal de Administração	13.000.000,00
14.000.000,00	Salário do Membro do Conselho Municipal de Administração	14.000.000,00
15.000.000,00	Salário do Membro do Conselho Municipal de Administração	15.000.000,00



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0603 1691575.1.007	- Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação	
	4110 - Obras e Instalações	<u>1.800.000,00</u>
		8.800.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de junho de 1.994.

LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Lisete C. Ganéo Kinock  
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
ESTADO DE SÃO PAULO



DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.000,00 - Salários e honorários	1.000.000,00
2.000.000,00 - Outras despesas	2.000.000,00

Artigo 3º - Fica decretada a abertura de crédito especial de R\$ 3.000.000,00 para atender as despesas em anexo.

*[Signature]*  
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é publicado com o objetivo de dar conhecimento aos interessados e para fins de publicidade.

*[Signature]*  
SECRETÁRIO MUNICIPAL